



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 039/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA AUREA RODRIGUES DOS SANTOS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **AUREA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 7734, admitida em 01/07/2009, portadora do RG n°. 359.757 SESDEC/RO e do CPF 470.495.452-87, efetiva no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe D, Referência III, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA-420, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de n°. 322/2018/IPMV, nos termos do **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e Art. 14 §1º da Lei Municipal n°. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros, retroagem a 13 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de janeiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV